

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 829

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Comunicados	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Leis	7

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4140 DE 23 DE AGOSTO DE 2024***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***JUCEMARA FORTES DE NASCIMENTO,***Prefeita do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto nos Artigos 6º Inciso II e 7º Inciso IV,
da Lei Municipal nº 1248/2023;***DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
14.01. 06.181.7001.2241 1485/3.3.90.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Manutenção da Atividade Delegada Contratação por Tempo Limitado	20.000,00
16. 01. 10.301.1001.2039 795/3.3.90.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
17. 01. 27.812.3008.1030 1844/4.4.90.52.00 03. 12.361.2007.2077 998/3.3.90.36.00 12.365.2002.2050 999/3.3.90.36.00 12.365.2002.2051 1000/3.3.90.36.00	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER Coordenação de Esporte e Lazer Implantação de Infraestrutura Esportiva Equipamentos e Material Permanente Coordenação de Educação Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Funcionamento da Pré-Escola Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Funcionamento das Creches Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	98.000,00 60.000,00 50.000,00 100.000,00
18. 15.452.5002.2171 660/3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Conservação de Imóveis Públicos em Geral, Praças, Parques e Jardins Material de Consumo	20.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito fica utilizado recurso de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
15. 04.122.7001.2234 626/4.4.90.52.00 28.843.9002.0006 606/3.2.90.22.00 627/4.6.90.71.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manutenção dos Serviços Administrativos Equipamentos e Material Permanente Serviço da Dívida Interna Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato Principal da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00 10.000,00 70.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
628/9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	230.000,00
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2002	Atendimento Odontológico	
1393/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
18.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.451.5002.1056	Aquisição de Terrenos para Obras Públicas	
731/4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	17.000,00
1478/4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de agosto de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA Nº 207, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Pregoeiro, Agente de Contratação, equipe de apoio.

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação para atuar na modalidade concorrência e Pregoeiro para atuar nas licitações na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a seguinte servidora:

a) Camila Eloisa de Oliveira dos Santos Praxedes

Parágrafo único. Em caso de substituição, ficam nomeados como suplentes os servidores abaixo:

a) Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida.

b) Regiane Machado Mimaki

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Ione de Oliveira Machado

b) Fábio Felipe Lima de Oliveira

c) Regiane Machado Mimaki

d) Larissa Isabelle da Silva Rosa

e) Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 3655 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de agosto de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

PORTARIA Nº 208, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE

APOIO.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do pregoeiro e equipe de apoio;

RESOLVE:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO

Art. 2º Fica nomeada para atuar como Pregoeiro na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a seguinte servidora:

a) Regiane Machado Mimaki

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Ione de Oliveira Machado

b) Fábio Felipe Lima de Oliveira

c) Camila Eloisa Oliveira dos Santos Praxedes.

d) Larissa Isabelle da Silva Rosa

e) Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 3655 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de agosto de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

PORTARIA Nº 209, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DO LEILOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, leiloeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 1.974 de 27 de janeiro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA AS CONTRAÇÕES DIRETAS

Art. 2º Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação nos casos de dispensas e inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Agente de Contratação para as dispensas e inexigibilidade de licitação:

a) Larissa Isabelle da Silva Rosa

Parágrafo único. Em caso de substituição, ficam nomeados como suplentes os servidores abaixo:

a) Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida.

b) Regiane Machado Mimaki

DA NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO E PREGOEIRO

Art. 3º Fica nomeado para atuar como leiloeiro para a modalidade leilão e pregoeiro para a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Leiloeiro e Pregoeiro:

a) Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Regiane Machado Mimaki

b) Camila Eloisa Oliveira dos Santos Praxedes

c) Fabio Felipe Lima de Oliveira

d) Ione de Oliveira Machado

e) Larissa Isabelle da Silva Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Regiane Machado Mimaki

b) Camila Eloisa Oliveira dos Santos Praxedes

c) Fabio Felipe Lima de Oliveira

d) Ione de Oliveira Machado

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 3655 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de agosto de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

PORTARIA Nº. 210 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº

3391/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual** a **Sra. Jaqueline Torres de Lima Favoreto**, portador do RG nº 40.627.884-2 e inscrito no CPF nº 442.602.658-06, ocupante do cargo de Coordenação de Esporte e Lazer e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Felipe Almeida dos Santos**, portadora do RG nº 46.262.742-1 e inscrita no CPF nº 392.832.588-53, ocupante do cargo de Coordenação de Turismo, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **3391/2024**, tendo como **objeto: Aquisição Uniformes Completos De Futebol E Futsal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Agosto de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Atos Administrativos**Outros atos administrativos****LISTA DE CREDENCIADOS (AS) ATRAVÉS DA ANÁLISE REALIZADA PELA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2024

EDITAL Nº 023/2024

Objeto: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de Assistente Social e Oficinas Diversas.

01) **RENATA MARINS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF nº: 395.863.438-98**

Período de credenciamento 23/08/2024 a 23/02/2025

02) **MICHELLE FABRI DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF nº: 218.923.258-96**

Período de credenciamento 23/08/2024 a 23/02/2025

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões****Extrato de Contrato - Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 4327/2023; Ata RP nº 238/2023; Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, informa que realizou o aditamento no percentual de 25%, o que corresponde a R\$ 10.849,05 (dez mil e oitocentos e



quarenta e nove reais e cinco centavos), passando o valor total da ata a ser de R\$ 54.321,55 (cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: LUCIANA DE ALMEIDA CARVALHO LIMA RESTAURANTE- ME, inscrita no CNPJ N° 35.499.887/0001-99, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

Comunicados

Aviso de Licitação - DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que a Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico RP - Tipo Menor Preço POR ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E ELETRICISTA RESIDENCIAL, conforme o Edital nº. 067/2024, Pregão Eletrônico RP nº. 049/2024 - Proc. Adm. Nº. 2327/2024, quedou-se DESERTA na data de 23/08/2024, conforme ATA da Sessão constante dos autos. Para maiores informações Fone (15) 3535-6100 ou Email: compras@novacampina.sp.gov.br - Seção de Licitações. (Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida - Coordenação de Compras e Licitações).

Aviso de Licitação - Reabertura Fase de Habilitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a reabertura da fase de Habilitação para os itens 7 e 31 da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: Aquisição de Insumos Médicos e de Saúde, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 046/2024 - Proc. Adm. Nº. 3018/2024. A sessão pública terá início as 9h do dia 27/08/2024 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Phelipe Murba (Pregoeiro) - Seção de Licitações.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 057/2024 - Proc. Adm. Nº. 3554/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 25/09/2024. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 25/09/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 016/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site www.ssp.gov.br;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;



15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **16 (dezesseis) de Setembro de 2.024**, na Clínica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h40min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 1.03 - COZINHEIRO

DATA: 20 de Setembro de 2024 (sexta- feira)

HORÁRIO: 09h00min

12º lugar: LUCIANA DE CARVALHO RODRIGUES VIEIRA
RG nº 26.774.134-0

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 23 de Agosto de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal de Nova Campina

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 1273 de 23 de agosto de 2024
Autoria: Iniciativa Popular

“Altera a Lei nº 1249, de 18 de janeiro de 2024, e dá outras providencias na Política Pública Municipal de proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 023/2024 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - O artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

I - A intersetorialidade das Secretarias de Saúde, Educação e Serviço Social, no desenvolvimento de políticas públicas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II - A atenção integral às necessidades de saúde, educação e serviço social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

III - A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas implicações, podendo ser realizada em forma de campanhas.

Artigo 2º - Ficam criados os artigos 4º B e C, com as seguintes redações:

Art. 4º - B - São direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I - Primazia no atendimento em serviços públicos e privados, mediante apresentação da carteirinha do CIPTEA

ou laudo médico;

II - Atendimento multiprofissional conforme prescrição médica;

III - Acesso gratuito a medicamentos, nutrientes e complementação alimentar conforme prescrição médica;

IV- Acompanhante especializado em sala de aula, bem como em horário de intervalos de aulas, sendo um acompanhante para cada aluno diagnosticado com TEA;

V - Compreende como acompanhante especializado o profissional Graduado em Pedagogia, Graduação diversa desde que com pós-graduação ou especialização em Educação Inclusiva, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia ou outra área que englobe o neurodesenvolvimento ou a educação inclusiva;

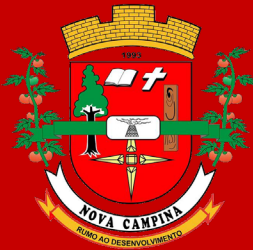
VI- A necessidade de acompanhante especializado poderá ser solicitada por um Neuropediatra, Psicólogo, Psicopedagoga, Professor de Educação Básica, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional ou qualquer profissional qualificado que acompanhe a criança/adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º - C - Fica o Poder Público autorizado a realizar campanhas de conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), com preferência para a primeira semana de abril, pois no dia 02 de abril é o dia Mundial de Conscientização Sobre o Autismo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 23 de agosto de 2024

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Vereador-Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicollau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosângela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br